



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano VII - Edição nº 00549 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
77C65703D7F561FEAD4A504B390E2310

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO - PR3-2020.
- PREGÃO 03-2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- PREGÃO PRESENCIAL N° 07-2020 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/20
CONTRATADO: SAGA MEDICAO LTDA
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - SAAE
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SANEAMENTO EM GERAL
VALOR DA DESPESA: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)
DATA: 22/06/20 - JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI - Diretor Geral.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/20
CONTRATADO: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - SAAE
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SANEAMENTO EM GERAL
VALOR DA DESPESA: R\$ 147.173,75 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 22/06/20 - JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI - Diretor Geral.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/20
CONTRATADO: GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - SAAE
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SANEAMENTO EM GERAL
VALOR DA DESPESA: R\$ 772.634,04 (setecentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)
DATA: 22/06/20 - JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI - Diretor Geral.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/20
CONTRATADO: TUBASA TUBOS DE ACO DE SALVADOR LTDA
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - SAAE
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SANEAMENTO EM GERAL
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.944.496,30 (dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
DATA: 22/06/20 - JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI - Diretor Geral.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/20
CONTRATADO: ZALCBERGAS INJECAO DE TERMOPLASTICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - SAAE
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SANEAMENTO EM GERAL
VALOR DA DESPESA: R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)
DATA: 22/06/20 - JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI - Diretor Geral.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/20
CONTRATADO: TORPEDO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - SAAE
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SANEAMENTO EM GERAL
VALOR DA DESPESA: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
DATA: 22/06/20 - JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI - Diretor Geral.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.800.297/0001-11

Pregão Presencial

Página: 1/20
 Processo Nº.: 41/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2020

No dia 22 do mês de Junho do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CATU - SAAE, Estado de BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.800.297/0001-11, com sede administrativa localizada na PRAÇA JOSÉ MARIANI, bairro BOA VISTA, CEP nº. 48110-000, nesta cidade de Catu/BA, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, o Sr(a). JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI, inscrito no CPF sob o nº. 195.905.985-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2020, Processo Licitatório nº. 41/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SANEAMENTO EM GERAL Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
45	DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC	200, 201, 202, 209, 7, 54, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 187, 188, 189, 190, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 133, 134
46	GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP	3, 9, 192, 1, 2, 8, 30, 31, 32, 33, 34, 61, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 164, 191, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 101, 119, 120, 121, 128, 130, 180, 4, 5, 6, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 115, 116, 117, 118, 152, 157, 158, 159, 165, 166, 167, 168, 179, 184, 185, 186, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 62, 86, 87, 88, 89, 100, 178, 181, 182, 183
35	SAGA MEDICAO LTDA	73, 74
405	TORPEDO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EI	72, 81, 82, 83, 84, 85, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 151, 153
57	TUBASA TUBOS DE ACO DE SALVADOR LTDA	18, 19, 20, 21, 65, 66, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 150, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177
66	ZALCBORGAS INJECAO DE TERMOPLASTICOS LTDA - EPP	28, 29

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação adma especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 7892 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC	07.188.943/0001-39	DENISE DE JESUS SILVA	308.709.335-15
GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP	96.784.814/0001-33	ISMAR DIAS GOMES	072.022.934-04
SAGA MEDICAO LTDA	08.026.075/0001-53	ELIENE DE JESUS SANTOS	812.522.695-87
TORPEDO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EI	30.895.292/0001-39	HEMERSON CAETANO DOS SANTOS	801.829.765-72
TUBASA TUBOS DE ACO DE SALVADOR LTDA	13.301.916/0001-23	FRANCKLIN LUIS DE SÁ LIMA	482.212.605-68
ZALCBORGAS INJECAO DE TERMOPLASTICOS LTDA - EPP	03.212.218/0001-06	MAURO ZALCBORGAS	120.426.415-53

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 2/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SANEAMENTO EM GERAL

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 35 - SAGA MEDICAO LTDA

LOTE - 1 - HIDORMETROS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
73	HIDROMETRO MONOJATO MAGNETICO CLASSE B QN 0,75 M³/H QMAX 1,5 M³/H COM DIAMETRO DE 1/2" SEM CONEXÕES - COM BLINDAGEM INTERNA PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO; CARCAÇA EM LIGA METÁLICA, COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, PINTURA PADRÃO SAAE (AZUL), TESTADA A 1,5 MPA, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, CÚPULA TRANSPARENTE, INJETADA EM POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO ÀS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS, TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, FILTRO INJETADO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, PARAFUSO DE LACRAÇÃO CONFECCIONADO EM LATÃO.	UN		5000	53,6	268.000,00
74	HIDROMETRO MULTIJATO 1" VAZÃO MÁXIMA 10M³/HORA COM CONEXÕES - COM BLINDAGEM INTERNA PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO; CARCAÇA EM LIGA METÁLICA, COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, PINTURA PADRÃO SAAE (AZUL), TESTADA A 1,5 MPA, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, CÚPULA TRANSPARENTE, INJETADA EM POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO ÀS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS, TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, FILTRO INJETADO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, PARAFUSO DE LACRAÇÃO CONFECCIONADO EM LATÃO.	UN		500	200	100.000,00

TOTAL POR LOTE -----> 368.000,00

PREÇO TOTAL DOS ITENS -----> 368.000,00

Fornecedor: 46 - GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP

LOTE - 1 - TUBOS DEFOFO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	TUBO DEFOFO DE 300 MM	PÇ		10	1491,32	14.913,20
181	TUBO PVC DEFOFO DN 150 1MPA JEI	PÇ		250	358,64	89.660,00
182	TUBO PVC DEFOFO DN 200 1MPA	PÇ		50	620,64	31.032,00
183	TUBO PVC DEFOFO JEI DN 100	PÇ		50	189	9.450,00

TOTAL POR LOTE -----> 145.055,20

LOTE - 2 - TUBOS E CONEXOES uPVC

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	adaptador inferior para tubo uPVC edutor CRI 4 polegadas em inox	UN		5	2677	13.385,00

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 3/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 46 - GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP**LOTE - 2 - TUBOS E CONEXOES uPVC**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

9	adaptador superior para tubo uPVC edutor CRI 4 polegadas em aço inox	UN		5	2923	14.615,00
---	--	----	--	---	------	-----------

192	Tubo uPVC edutor CRI 4 polegadas	UN		200	1610	322.000,00
-----	----------------------------------	----	--	-----	------	------------

TOTAL POR LOTE ----->						350.000,00
---------------------------------	--	--	--	--	--	-------------------

LOTE - 3 - TUBOS E CONEXOES SOLDAVEIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

1	ADAPTADOR CURTO PVC 85MMX3"	UN		60	22,84	1.370,40
---	-----------------------------	----	--	----	-------	----------

2	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 110X4	UN		60	33,31	1.998,60
---	--------------------------------	----	--	----	-------	----------

8	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA 60MMX2"	UN		60	8,85	531,00
---	----------------------------------	----	--	----	------	--------

30	CAP PVC SOLDAVEL 110MM	UN		50	45,68	2.284,00
----	------------------------	----	--	----	-------	----------

31	CAP PVC SOLDAVEL 50MM	UN		100	3,81	381,00
----	-----------------------	----	--	-----	------	--------

32	CAP PVC SOLDAVEL 60MM	UN		100	5,99	599,00
----	-----------------------	----	--	-----	------	--------

33	CAP PVC SOLDAVEL 85MM	UN		120	27,6	3.312,00
----	-----------------------	----	--	-----	------	----------

34	CAP SOLDAVEL DE 75MM	UN		50	12,38	619,00
----	----------------------	----	--	----	-------	--------

61	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	UN		10	15,23	152,30
----	-------------------------	----	--	----	-------	--------

75	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM 90°	UN		50	2,86	143,00
----	------------------------------	----	--	----	------	--------

76	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM	UN		100	2,68	268,00
----	--------------------------	----	--	-----	------	--------

77	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM	UN		100	15,22	1.522,00
----	--------------------------	----	--	-----	-------	----------

78	JOELHO PVC SOLDAVEL 75MM	UN		100	55,19	5.519,00
----	--------------------------	----	--	-----	-------	----------

79	JOELHO PVC SOLDAVEL 85MM	UN		100	61,85	6.185,00
----	--------------------------	----	--	-----	-------	----------

80	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 32MM 90°	UN		500	1,28	640,00
----	---------------------------------	----	--	-----	------	--------

108	LUVA SOLDAVEL 110MM	UN		120	37,11	4.453,20
-----	---------------------	----	--	-----	-------	----------

109	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN		400	7,99	3.196,00
-----	--------------------	----	--	-----	------	----------

110	LUVA SOLDAVEL 75MM	PÇ		150	10,47	1.570,50
-----	--------------------	----	--	-----	-------	----------

111	LUVA SOLDAVEL 85MM	PÇ		180	23,79	4.282,20
-----	--------------------	----	--	-----	-------	----------

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F6ADEF803A972AF586ACAF8128B78D2

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 4/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 46 - GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP**LOTE - 3 - TUBOS E CONEXOES SOLDAVEIS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
112	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UN		400	1,33	532,00
113	LUVA SOLDAVEL DE 40MM	PÇ		400	2,09	836,00
114	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UN		400	2,47	988,00
146	REGISTRO PVC ESFERICO SOLDAVEL 60MM	PÇ		50	40,92	2.046,00
147	REGISTRO PVC ESFERICO SOLDAVEL DE 32MM	PÇ		80	11,42	913,60
148	REGISTRO PVC ESFERICO SOLDAVEL DE 40MM	PÇ		50	17,13	856,50
149	REGISTRO PVC ESFERICO SOLDAVEL DE 50MM	PÇ		70	19,98	1.398,60
154	TE PVC SOLDAVEL DE 110MM	PÇ		50	91,3	4.565,00
155	TE PVC SOLDAVEL DE 75MM	PÇ		50	39,97	1.998,50
156	TE PVC SOLDAVEL DE 85MM	PÇ		60	62,8	3.768,00
160	TE SOLDAVEL 40MM	UN		100	5,33	533,00
161	TE SOLDAVEL DE 160MM	UN		8	218,58	1.748,64
162	TE SOLDÁVEL DE 32MM	UN		300	2,09	627,00
163	TE SOLDAVEL DE 50MM	UN		100	5,42	542,00
164	TE SOLDÁVEL DE 60MM	PÇ		150	23,22	3.483,00
191	TUBO PVC SOLDAVEL D.E. 50MM CL 12	PÇ		200	66,69	13.338,00

TOTAL POR LOTE ----->**77.200,04****LOTE - 4 - VALVULAS DE RETENÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
203	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2" BRONZE	PÇ		10	127,24	1.272,40
204	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2 1/2" BRONZE	PÇ		3	263,9	791,70
205	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3" BRONZE	PÇ		15	385,65	5.784,75
206	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 4" BRONZE	PÇ		15	550,07	8.251,05
207	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3" BRONZE	PÇ		10	350,44	3.504,40

Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F6ADEF803A972AF586ACAF8128B78D2

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 5/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 46 - GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP**LOTE - 4 - VALVULAS DE RETENÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
208	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 4" BRONZE	PÇ		10	389,57	3.895,70

TOTAL POR LOTE -----> 23.500,00

PREÇO TOTAL DOS ITENS -----> 595.755,24

Fornecedor: 45 - DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC**LOTE - 5 - VALVULAS DE PÉ**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
200	VALVULA DE PE FLANGEADA DN 300MM	PÇ		2	3300	6.600,00
201	VALVULA DE PE FLANGEADA DN200MM	PÇ		1	1500	1.500,00
202	VALVULA DE PE FLANGEADA DN250 MM	PÇ		3	2550	7.650,00
209	VALVULA FF PE POCO 8"	PÇ		1	1500	1.500,00

TOTAL POR LOTE -----> 17.250,00

PREÇO TOTAL DOS ITENS -----> 17.250,00

Fornecedor: 57 - TUBASA TUBOS DE ACO DE SALVADOR LTDA**LOTE - 6 - CONEXOES GALVANIZADAS 2**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1. 1/2X1"	PÇ		5	10,0899	50,45
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1. 1/2"	PÇ		5	12,8417	64,21
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 3X2"	PÇ		5	30,53	152,65
21	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 4X3"	PÇ		5	55	275,00
65	CURVA LONGA DE 90° FERRO GALVANIZADO 3" MACHO X FÊMEA	UN		10	146,67	1.466,70
66	CURVA LONGA DE 90° FERRO GALVANIZADO 4" MACHO X FÊMEA	UN		10	269	2.690,00
90	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	PÇ		10	16,8	168,00
91	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	PÇ		10	32,3	323,00
92	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	PÇ		50	50,75	2.537,50
93	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 4"	PÇ		50	75,94	3.797,00
94	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 6"	UN		20	216	4.320,00
95	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1.1/2"	PÇ		5	21,56	107,80

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 6/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 57 - TUBASA TUBOS DE ACO DE SALVADOR LTDA**LOTE - 6 - CONEXOES GALVANIZADAS 2**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
96	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/2X1"	PÇ		5	11,89	59,45
97	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2.1/2X2"	PÇ		5	34,44	172,20
98	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 3"X2.1/2"	PÇ		20	50,8	1.016,00
99	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 4"X3"	PÇ		10	75,88	758,80
122	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1"	PÇ		5	5,24	26,20
123	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1.1/2"	PÇ		10	9,63	96,30
124	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2"	PÇ		10	18,07	180,70
125	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2.1/2"	PÇ		20	25,71	514,20
126	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 3"	PÇ		10	39,27	392,70
127	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 4"	PÇ		5	62,51	312,55
129	REDUÇÃO CON SCH 40 12"X6"	PÇ		1	463,89	463,89
150	T DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4"X3"	PÇ		30	162,64	4.879,20
193	UNIÃO ASSENTO CONICO DE 6"	PÇ		1	846,79	846,79
194	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CONICO DE 1"	PÇ		5	34,81	174,05
195	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CONICO DE 1.1/2"	PÇ		5	66,48	332,40
196	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CONICO DE 2"	PÇ		10	92,64	926,40
197	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CONICO DE 3"	PÇ		15	205,07	3.076,05
198	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CONICO DE 4"	PÇ		15	284,48	4.267,20
199	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO PLANO 2"	PÇ		7	52,33	366,31

TOTAL POR LOTE ----->

34.813,70

PREÇO TOTAL DOS ITENS ----->

34.813,70

Fornecedor: 45 - DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC**LOTE - 7 - TUBOS E CONEXOES PBA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ADAPTADOR PVC PBA LONGO SOLDAVEL ROSCA 85MMX3	UN		30	16,07	482,10

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 7/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 45 - DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC**LOTE - 7 - TUBOS E CONEXOES PBA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	CURVA 90° PBA C/ANEL 200MM	UN		10	220,49	2.204,90
60	CURVA 90° PVC PBA DN 160MM	UN		60	165,37	9.922,20
67	CURVA PBA 45° DE 110MM	UN		10	52,09	520,90
68	CURVA PBA 45° DE 60MM	UN		10	18,4	184,00
69	CURVA PBA 45° DE 85MM	UN		10	29,13	291,30
70	CURVA PBA 90° DE 75MM	UN		10	37,12	371,20
71	CURVA PBA 90° DE 85MM	UN		35	36,95	1.293,25
102	LUVA PVC PBA D.E. 50MM D.N. 40MM C/ ANEL	UN		250	7,77	1.942,50
103	LUVA PVC PBA DE 110MM C/ ANEL	UN		150	22,5	3.375,00
104	LUVA PVC PBA DE 60MM C/ ANEL	UN		500	7,77	3.885,00
105	LUVA PVC PBA DE 75MM C/ ANEL	UN		150	12,56	1.884,00
106	LUVA PVC PBA DE 85MM C/ ANEL	UN		150	12,56	1.884,00
107	LUVA PVC PBA DN 140 DE 160MM C/ ANEL	PÇ		20	88,19	1.763,80

TOTAL POR LOTE ----->**30.004,15****PREÇO TOTAL DOS ITENS ----->****30.004,15****Fornecedor: 57 - TUBASA TUBOS DE AÇO DE SALVADOR LTDA****LOTE - 7 - TUBOS DE AÇO CARBONO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
169	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO SEM COSTURA 4" SCH 40, ESPESSURA DE 6,02mm	M		1500	301,75	452.625,00
170	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO 3" SEM COSTURA SCH 40, ESPESSURA DE 5,49mm	M		1500	214,4	321.600,00
172	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO 4" S/COSTURA SCH 80, ESPESSURA DE 8,56mm	M		1200	412,93	495.516,00
173	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO 6" S/COSTURA SCH 80, ESPESSURA DE 10,97mm	M		1200	833,8	1.000.560,00
175	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO DE 2" COM COSTURA DIN/5580, ESPESSURA DE 3,75mm	M		1200	59,55	71.460,00
176	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO DE 2.1/2" COM COSTURA DIN/5580, ESPESSURA DE 3,75mm	M		1200	73,05	87.660,00

Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F6ADEF803A972AF586ACAF8128B78D2

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 8/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 57 - TUBASA TUBOS DE AÇO DE SALVADOR LTDA**LOTE - 7 - TUBOS DE AÇO CARBONO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
177	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 4" COM COSTURA DIN/5580, ESPESSURA DE 4,50mm	M		1200	128,64	154.368,00

TOTAL POR LOTE -----> 2.583.789,00

PREÇO TOTAL DOS ITENS -----> 2.583.789,00

Fornecedor: 45 - DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC**LOTE - 7 - TUBOS E CONEXOES PBA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
187	TUBO PVC PBA 160 MM COM ANEIS DE VEDAÇÃO CLASSE 12	PÇ		30	358,29	10.748,70
188	TUBO PVC PBA 110 CLASSE 20	UN		100	308,68	30.868,00
189	TUBO PVC PBA DN50 DE60MM CL 12 C/ ANEL	PÇ		500	65,02	32.510,00
190	TUBO PVC PBA DN75 DE85MM CL 12 C/ANEL	PÇ		100	198,44	19.844,00

TOTAL POR LOTE -----> 93.970,70

PREÇO TOTAL DOS ITENS -----> 93.970,70

Fornecedor: 57 - TUBASA TUBOS DE AÇO DE SALVADOR LTDA**LOTE - 8 - TUBOS AÇO CARBONO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
169	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO SEM COSTURA 4" SCH 40, ESPESSURA DE 6,02mm	M		1500	301,75	452.625,00
170	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO 3" SEM COSTURA SCH 40, ESPESSURA DE 5,49mm	M		1500	214,4	321.600,00
171	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO 3" COM COSTURA NBR5580 DE ESPESSURA 4,05 MM CLASSE MEDIA	M		2520	95,29	240.130,80
172	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO 4" S/COSTURA SCH 80, ESPESSURA DE 8,56mm	M		1200	412,93	495.516,00
173	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO 6" S/COSTURA SCH 80, ESPESSURA DE 10,97mm	M		1200	833,8	1.000.560,00
174	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO C/ COSTURA 6", DIN 5580 ESPESSURA DE 4,75 MM	M		360	238,23	85.762,80
175	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO DE 2" COM COSTURA DIN/5580, ESPESSURA DE 3,75mm	M		1200	59,55	71.460,00
176	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO DE 2.1/2" COM COSTURA DIN/5580, ESPESSURA DE 3,75mm	M		1200	73,05	87.660,00
177	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 4" COM COSTURA DIN/5580, ESPESSURA DE 4,50mm	M		1200	128,64	154.368,00

TOTAL POR LOTE -----> 2.909.682,60

PREÇO TOTAL DOS ITENS -----> 2.909.682,60

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F6ADEF803A972AF586ACAF8128B78D2

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 9/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 46 - GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP**LOTE - 9 - OUTROS MATERIAIS DIVERSOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ANEL BORRACHA 110MM	UN		150	2,04	306,00
11	ANEL DE BORRACHA DE 150MM DEFOFO	UN		50	4,86	243,00
12	ANEL DE BORRACHA DE 160MM	UN		50	5,54	277,00
13	ANEL DE BORRACHA DE 200MM DEFOFO	UN		50	5,83	291,50
14	ANEL DE BORRACHA P/ LUVA DN 60MM	UN		220	0,84	184,80
15	BORRACHA P/ JUNTA DE AGUA FRIA 1/8	M		15	132,18	1.982,70
16	BORRACHA P/JUNTA DE AGUA FRIA 1/4	M		15	245,89	3.688,35
101	LUVA PVC MISTA 50X1.1/2	PÇ		35	11,66	408,10
119	LUVA TRIPARTIDA DN 250MM	PÇ		2	1628,21	3.256,42
120	LUVA TRIPARTIDA DN 350MM	PÇ		2	3501	7.002,00
121	LUVA TRIPARTIDA DN 400MM	PÇ		2	3829,29	7.658,58
128	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO BISNAGA DE 1000G	BISNA		20	13,12	262,40
130	REDUÇÃO CONCENTRICA PN10 300X150	PÇ		1	1069,15	1.069,15
180	TUBO PVC AGUA CL 12 MARROM D.E. 32MM JS	PÇ		200	31,1	6.220,00

TOTAL POR LOTE -----> **32.850,00**PREÇO TOTAL DOS ITENS -----> **32.850,00****Fornecedor: 45 - DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC****LOTE - 10 - CONEXOES DE REDUÇÃO GALVANIZADA E PVC**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA IRRIGAÇÃO LF DE 75X50MM	UN		12	6,25	75,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40X32MM	UN		150	1,35	202,50
23	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X40MM	UN		120	1,92	230,40
24	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 60X50MM SOLDAVEL	UN		100	3,18	318,00
25	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 75X60MM	UN		200	9,62	1.924,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 85X60MM	UN		100	13,64	1.364,00

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 10/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 45 - DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC**LOTE - 10 - CONEXOES DE REDUÇÃO GALVANIZADA E PVC**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 85X75MM	UN		150	8,64	1.296,00
133	REDUÇÃO PVC DE160X150 PBA DEFOFO	UN		5	57,5	287,50
134		PÇ		5	50,3	251,50

TOTAL POR LOTE -----> 5.948,90

PREÇO TOTAL DOS ITENS -----> 5.948,90

Fornecedor: 46 - GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP**LOTE - 10 - .**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
180	TUBO PVC AGUA CL 12 MARROM D.E. 32MM JS	PÇ		200	31,1	6.220,00

TOTAL POR LOTE -----> 6.220,00

PREÇO TOTAL DOS ITENS -----> 6.220,00

Fornecedor: 66 - ZALCBER GAS INJECAO DE TERMOPLASTICOS LTDA - EPP**LOTE - 11 - CAIXAS DE PROTEÇÃO DE HIDROMETRO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	CAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO COM TAMP A E CUBA EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO SOB PRESSÃO, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU MURETA.	PÇ		5000	25	125.000,00
29	CAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO EM POLIPROPILENO PARA INSTALAÇÃO EM CALÇADA	PÇ		500	33	16.500,00

TOTAL POR LOTE -----> 141.500,00

PREÇO TOTAL DOS ITENS -----> 141.500,00

Fornecedor: 46 - GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP**LOTE - 12 - TUBOS E CONEXOES IRRIGA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ADAPTADOR IRRIGA LF P/BOLSA PBA DE 50MM	UN		12	14,98	179,76
5	ADAPTADOR IRRIGA LF P/BOLSA PBA DE 100MM	UN		12	44,93	539,16
6	ADAPTADOR IRRIGA LF PARA BOLSA PBA DE 75MM	UN		12	17,97	215,64
35	CAP SOLD AVEL IRRIGA LF 35MM	UN		10	0,89	8,90
36	CAP SOLD AVEL IRRIGA LF DE 100MM	UN		12	0,89	10,68
37	CAP SOLD AVEL IRRIGA LF DE 125MM	UN		10	11,98	119,80
38	CAP SOLD AVEL IRRIGA LF DE 150MM	UN		10	16	160,00

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 11/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 46 - GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP**LOTE - 12 - TUBOS E CONEXOES IRRIGA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	CAP SOLDAVEL IRRIGA LF DE 75MM	UN		10	3,88	38,80
40	CAP SOLDAVEL IRRIGA LF DE 50MM	UN		12	1,85	22,20
51	CURVA 45° PTA/BSA SOLDAVEL IRRIGA LF DE 50MM	UN		12	6,19	74,28
52	CURVA 45° PVC IRRIGA LF PN 80 DN 150	UN		10	66,89	668,90
53	CURVA 45° PTA/BSA SOLDAVEL IRRIGA LF DE 100MM	UN		12	15,99	191,88
55	CURVA 90° PTA/BSA SOLDAVEL IRRIGA LF DE 75MM	UN		5	11,98	59,90
56	CURVA 90° PTA/BSA SOLDAVEL IRRIGA LF DE 125MM	UN		5	48,92	244,60
57	CURVA 90° PTA/BSA SOLDAVEL IRRIGA LF DE 32MM	UN		5	2,9	14,50
58	CURVA 90° PTA/BSA SOLDAVEL IRRIGA LF DE 100MM	UN		12	22	264,00
59	CURVA 90° PVC IRRIGA LF PN 80 DN 150	UN		10	72	720,00
115	LUVA SOLDAVEL IRRIGA LF DE 150MM	UN		10	22,96	229,60
116	LUVA SOLDAVEL IRRIGA LF DE 50MM	UN		30	3,09	92,70
117	LUVA SOLDAVEL IRRIGA LF DE 75MM	UN		20	6	120,00
118	LUVA SOLDAVEL IRRIGA LF DE 100MM	UN		30	10,43	312,90
152	TE DE REDUÇÃO BSA SOLDAVEL IRRIGA LF 150X100MM	UN		10	39,94	399,40
157	TE REDUÇÃO BSA SOLDAVEL IRRIGA LF 100X50MM	UN		10	38,94	389,40
158	TE REDUÇÃO BSA SOLDAVEL IRRIGA LF 100X75MM	UN		10	32	320,00
159	TE REDUÇÃO BSA SOLDAVEL IRRIGA LF DE 75X50MM	UN		10	11,98	119,80
165	TE SOLDAVEL IRRIGA LF DE 100MM	UN		10	29	290,00
166	TE SOLDAVEL IRRIGA LF 50MM	UN		10	7,8	78,00
167	TE SOLDAVEL IRRIGA LF 75MM	UN		10	10,78	107,80
168	TE SOLDAVEL IRRIGA LF DE 150MM	UN		10	55,34	553,40
179	TUBO IRRIGA LF PN 80 JE DE 50MM	PÇ		1000	34,94	34.940,00

Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F6ADEF803A972AF586ACAF8128B78D2

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 12/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 46 - GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP**LOTE - 12 - TUBOS E CONEXOES IRRIGA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
184	TUBO PVC IRRIGA 150MM PN 80 JE	PÇ		150	255,6	38.340,00
185	TUBO PVC IRRIGA JE PN 80 DN 100MM	PÇ		200	127,97	25.594,00
186	TUBO PVC IRRIGA LF PN 80 DN75MM	PÇ		200	62,9	12.580,00
191	TUBO PVC SOLDAVEL D.E. 50MM CL 12	PÇ		200	66,69	13.338,00

TOTAL POR LOTE ----->**131.338,00****LOTE - 13 - COLAR DE TOMADA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DE 200MM COM REDUÇÃO PARA 1/2"	UN		30	70	2.100,00
42	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO X PVC DE 160MM X 1/2"	UN		12	44	528,00
43	COLAR DE TOMADA PVC 110MM COM REDUÇÃO PARA 1/2"	UN		120	18	2.160,00
44	COLAR DE TOMADA PVC 32MM COM REDUÇÃO PARA 1/2"	UN		500	3,7	1.850,00
45	COLAR DE TOMADA PVC 40MM COM REDUÇÃO PARA 1/2"	UN		150	5,4	810,00
46	COLAR DE TOMADA PVC 50MM COM REDUÇÃO PARA 1/2"	UN		300	5,4	1.620,00
47	COLAR DE TOMADA PVC 60MM COM REDUÇÃO PARA 1/2"	UN		200	6,9	1.380,00
48	COLAR DE TOMADA PVC 75MM COM REDUÇÃO PARA 1/2"	UN		180	10,3	1.854,00
49	COLAR DE TOMADA PVC 85MM COM REDUÇÃO PARA 1/2"	UN		180	9,9	1.782,00

TOTAL POR LOTE ----->**14.084,00****LOTE - 14 - TUBOS E COXOES DEFOFO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
62	CURVA DEFOFO DN 150MM	UN		10	179,32	1.793,20
86	LUVA DE CORRER DEFOFO 200MM	UN		15	95,64	1.434,60
87	LUVA DE CORRER DEFOFO PBA JE DE 100MM	UN		30	37,86	1.135,80
88	LUVA DE CORRER DEFOFO PBA JE DE 150MM C/ANEL	UN		50	59,78	2.989,00
89	LUVA DE CORRER DEFOFO PBA JE DE 200MM	UN		20	95,62	1.912,40
100	LUVA PVC DEFOFO 300MM C/ ANEL	PÇ		10	267,98	2.679,80

Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F6ADEF803A972AF586ACAF8128B78D2

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 13/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 46 - GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP**LOTE - 14 - TUBOS E COXÕES DEFOFO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	TUBO DEFOFO DE 300 MM	PÇ		10	1491,32	14.913,20
181	TUBO PVC DEFOFO DN 150 1MPA JEI	PÇ		250	358,64	89.660,00
182	TUBO PVC DEFOFO DN 200 1MPA	PÇ		50	620,64	31.032,00
183	TUBO PVC DEFOFO JEI DN 100	PÇ		50	189	9.450,00

TOTAL POR LOTE -----> 157.000,00

PREÇO TOTAL DOS ITENS -----> 302.422,00

Fornecedor: 405 - TORPEDO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EI**LOTE - 15 - CONEXOES GALVANIZADAS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72	FLANGE C/ FURO CENTRAL GALVANIZADA ROSCA DE 250MM	PÇ		4	150	600,00
81	JUNTA FLEX ACIONAL TAM 128 ACOPLADO	PÇ		10	100	1.000,00
82	JUNTA FLEX ACIONAL TAM 97 ACOPLADO	PÇ		10	90	900,00
83	JUNTA GIBault PN10 NBR 7675 DN 350MM	PÇ		2	954	1.908,00
84	JUNTA GIBault PN10 NBR 7675 DN 400 MM	PÇ		2	990	1.980,00
85	JUNTA GIBault PN10NBR 7675 DN 250MM	PÇ		2	507	1.014,00
131	REDUÇÃO EM FOFO 150X85MM C/ANEL	PÇ		2	142	284,00
132	REDUÇÃO FOFOX PBA DN 200X110 MM C/ANEL	PÇ		5	180	900,00
135	REGISTRO DE GAVETA COM BOLSA PVC DE 110 MM	PÇ		10	570	5.700,00
136	REGISTRO DE GAVETA COM BOLSA PVC DE 60 MM	PÇ		12	341	4.092,00
137	REGISTRO DE GAVETA COM BOLSA PVC DE 85 MMP	PÇ		10	450	4.500,00
138	REGISTRO FLANGEADO O CUNHO EMBORRACHADO DN 150	PÇ		2	1271	2.542,00
139	REGISTRO FLANGEADO O CUNHO EMBORRACHADO DN 200	PÇ		2	2040	4.080,00
140	REGISTRO FLANGEADO O CUNHO EMBORRACHADO DN 300	PÇ		1	3500	3.500,00
141	REGISTRO FLANGEADO O CUNHO EMBORRACHADO DN 400	PÇ		1	8500	8.500,00
142	REGISTRO GAVETA PBA 110MM CUNHA EMBORRACHADA	PÇ		6	570	3.420,00

Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F6ADEF803A972AF586ACAF8128B78D2

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 14/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

Fornecedor: 405 - TORPEDO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EI**LOTE - 15 - CONEXOES GALVANIZADAS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
143	REGISTRO GAVETA PBA 160MM CUNHA EMBORRACHADA	PÇ		2	1065	2.130,00
144	REGISTRO GAVETA PBA 60MM CUNHA EMBORRACHADA	PÇ		10	340	3.400,00
145	REGISTRO GAVETA PBA 85MM CUNHA EMBORRACHADA	PÇ		10	450	4.500,00
151	TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA ESGOTO 60 X 60	PÇ		5	510	2.550,00
153		PÇ		5	300	1.500,00

TOTAL POR LOTE ----->**59.000,00****PREÇO TOTAL DOS ITENS ----->****59.000,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e reajustáveis após 12 meses durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 13.800.297/0001-11**

Página: 15/20

Processo Nº.: 41/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1**

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de fornecimento/ serviços ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos referente aos instrumentos equivalentes de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos instrumentos equivalentes fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 16/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Setor de Compas, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 17/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento equivalente;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o instrumento equivalente de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (DEZ) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 13.800.297/0001-11**

Página: 18/20

Processo Nº.: 41/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1**

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 19/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o instrumento equivalente, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento do instrumento equivalente:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do instrumento equivalente após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do instrumento equivalente ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.800.297/0001-11

Página: 20/20

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR3-2020-1

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Catu, 22 de Junho de 2020.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
DIRETOR GERAL

Empresas Vencedoras:

DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC

CNPJ: 07.188.943/0001-39

GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 96.784.814/0001-33

SAGA MEDICAO LTDA

CNPJ: 08.026.075/0001-53

TORPEDO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EI

CNPJ: 30.895.292/0001-39

TUBASA TUBOS DE ACO DE SALVADOR LTDA

CNPJ: 13.301.916/0001-23

ZALCBORGAS INJECAO DE TERMOPLASTICOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.212.218/0001-06

Testemunhas: _____ | Cpf: _____

Testemunhas: _____ | Cpf: _____

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Pregão Presencial



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 07-2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O SAAE – Catu vem através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital Pregão 07/2020 em virtude de retificações empreendidas no presente instrumento houve alteração da data de realização do certame.

No que tange ao valor estimado de contratação está correto o entendimento que o mesmo se refere ao valor total e anual para o período de doze meses de contratação.

Com respeito ao item 16, está correto o entendimento que o serviço prevê a contratação de mais 04 (quatro) linhas adicionais para o plano de dados.

Dada a natureza dos questionamentos não haverá alteração de data no certame.

Catu, 22 de junho de 2020

Américo da Silva Couto Neto
PREGOEIRO OFICIAL